

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N.º , DE 2007 (Do Sr. Arnaldo Madeira)

Requer a realização de audiência pública para analisar os dispositivos previstos no Projeto de Lei 536, de 2007, que dispõe sobre procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos para fins tributários.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 255 do RICD, requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública na Comissão de Finanças e Tributação para a discussão do Projeto de Lei 536, de 2007, que dispõe sobre procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos para fins tributários. Permito-me sugerir que seja realizada com a máxima celeridade, tendo em vista que foi solicitada urgência para a apreciação do referido projeto, nos termos do artigo 64 da Constituição Federal. A audiência deverá contar com a presença dos seguintes convidados:

- Secretário da Receita Federal do Brasil;
- Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e do Emprego;
- Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- Representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- Representante da Social Democracia Sindical;
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Senhor Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal;
- Senhor André Urani, ex-Secretário de Trabalho do Município do Rio de Janeiro e Diretor do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade – IETS.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente da República encaminhou a esta Casa, no dia 21 de março último, o Projeto de Lei nº 536, de 2007, dispondo sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito da Receita Federal do Brasil, quando entender que foram praticados atos ou negócios jurídicos com a finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador de tributo.

Ao criar condições para desconsiderar atos ou negócios jurídicos, o PL afeta profundamente as relações entre as empresas e as questões do trabalho, razão pela qual entendemos devam ser discutidas sua abrangência e impacto com especialistas e representantes do governo, dos empresários, dos trabalhadores e da sociedade civil, como a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Sala da Comissão, em 9 de abril de 2007.

Deputado **ARNALDO MADEIRA**
PSDB/SP